

PARECER Nº 008/2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 017 de 15 de julho de 2019

AUTOR: Vereador Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: “Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências”.

RELATOR: RAIMUNDO DARLAN CASSIANO DA SILVA

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017 de 15 de julho de 2019, de autoria do Vereador Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior, que dispõe sobre denominação de rua na sede do município de Madalena e dá outras providências.

O projeto em questão denomina a rua atualmente denominada 13 de Maio com as características que indica, no bairro Santa Teresinha na sede do município de Rua MANOEL RODRIGUES DA COSTA, cujo nome, pela sua biografia, é merecedor da homenagem.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

A denominação de vias públicas está prevista na Lei Orgânica Municipal no art. 34, inciso XIV na área de competência da Câmara Municipal e artigos 38, inciso XI e 159, inciso VI do Regimento Interno, nas atribuições do Plenário, exigindo-se o voto da maioria qualificada de 2/3 dos membros da Câmara. Não há portanto, qualquer objeção a aprovação do referido projeto, desde que atinja o quorum necessário.

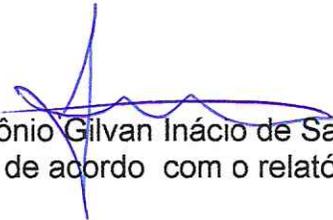
O homenageado MANOEL RODRIGUES DA COSTA é merecedor de ter seu nome cravado e eternizado em uma via pública municipal, pois dedicou sua vida para o engrandecimento do nosso município, pelo seu trabalho e dedicação, como bem mostra sua biografia.

Assim, após análise das questões de mérito desta Comissão sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelo Nobres Edis quanto a sua legalidade, ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito, da forma como apresentado.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e aprovação do Projeto de Lei sob análise em plenário.

Sala das Comissões, em 30 de julho de 2019.


Raimundo Darlan Cassiano da Silva
Relator


Antônio Gilvan Inácio de Sales - Presidente

de acordo com o relatório

-

contra o relatório


Maria Alba Gomes Pereira - Vogal

de acordo com o relatório

-

contra o relatório